

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

FATO RELEVANTE

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes datados de 14 de junho de 2021 e 02 de agosto de 2021, que, na presente data, foi certificado o trânsito em julgado da sentença que decretou o encerramento da recuperação judicial da Companhia (“**Recuperação Judicial**”), nos autos do processo sob nº 1103236-83.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo, sendo a decisão do juiz definitiva e incontestável.

Destaca-se que os créditos concursais remanescentes, bem como todos os créditos ilíquidos, cujo fato gerador seja anterior ao pedido da Recuperação Judicial, continuam sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, com observância das normas legais acerca do valor devido.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer evento relevante e seu Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste comunicado através do telefone (55 11) 3046-3015 ou do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Diretor de Relações com Investidores